



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 02/2026

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 02/2026, nos termos seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais); Resolução SEJUSP nº 1468/2025, que regulamenta a equipe de trabalho das APACs.

**1. DO OBJETO:**

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

**2. DOS CARGOS E VAGAS:**

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
INSPETOR (a) DE SEGURANÇA E DISCIPLINA – CNH CATEGORIA B.	01 VAGA	12/36 DIURNO E/OU NOTURNO	R\$ 3.359,21 mensais

**3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**

**3.1 Função: Inspetor (a) de Segurança:**

**Grau de Escolaridade:** Ensino Médio completo; possuir CNH CATEGORIA B (obrigatório); pacote Office e conhecimentos intermediários em informática.

**3.2 Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar, Regulamento Administrativo, orientações da FBAC quanto à disciplina e segurança, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal. Código de ética e conduta dos colaboradores da APAC.

3.3 Descrição Sumária do Cargo: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS;

3.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Orientar o auxiliar noturno nas atividades de apoio;
- Receber os recuperandos dos regimes semiaberto autorizados a trabalho externo e abertos;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos, quando necessário;
- Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
- Marcar os cartões de ponto;
- Recolher os recuperandos do regime semiaberto;
- Atender a portaria e o telefone;
- Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
- Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Conferir quadro de chaves;
- Verificar relatório (livro de ocorrências);
- Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
- Solicitar as escoltas de emergência;
- Efetuar ronda interna e externa;
- Cuidar da disciplina dos recuperandos.
- Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
- Vistoriar os três regimes;
- Vistoriar a parte externa do prédio;
- Ficar atento aos chamados externos;
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do jantar para os regimes;
- Recolher as chaves da galeria, cozinha, pátio, sala de aula e ambulatório e outros.
- Acordar os cozinheiros e padeiros;
- Verificar a limpeza do regime Aberto e semiaberto trabalho externo e libera o recuperando para trabalho externo;
- Entregar as chaves para o galeria;
- Passar o café para o regime Fechado;
- Liberar as pessoas da visita íntima;
- Liberar e Receber recuperandos em gozo de saída autorizada;
- Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
- Verificar a limpeza dos três regimes;
- Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
- Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
- Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
- Receber as esposas para visita íntima;
- Fazer o relatório do plantão;

- Passar as chaves para o plantonista da noite.
- Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
- Preencher diariamente o *check-list* de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;
- Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
- Monitoramento das câmeras de segurança;
- Circulação permanente no Centro de Reintegração Social;

3.5 **Características da Função:** As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas.

- Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.6 **Competências:**

- ✓ **Conhecimentos:** Conhecimentos: Conhecimento do método APAC; procedimentos de disciplina e segurança.
- ✓ **Habilidades:** Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.
- ✓ **Atitudes:** Ser honesto; ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões;

#### 4. CLÁUSULA DE IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no Art. 45, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam impedidas de participar do processo seletivo as pessoas que:

I- Sejam servidores ou empregados públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

II-Tenham sido condenadas por crimes contra a administração pública ou por crimes eleitorais, até o cumprimento integral da pena ou do prazo de inelegibilidade, conforme a legislação aplicável.

O descumprimento desta cláusula implicará na desclassificação imediata do candidato ou na rescisão do vínculo firmado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. CLÁUSULA DE IMPEDIMENTO POR TEMPO DE VÍNCULO CONTRATUAL:

Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo os funcionários da APAC que possuam menos de 6 (seis) meses de vínculo contratual com a instituição, contados a partir da data de início do contrato até a data de publicação deste edital.

6. CLÁUSULA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO – RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1468/2025:

Nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução SEJUSP nº 1468/2025, ficam impedidas de participar do processo seletivo, ainda que atendam aos demais requisitos previstos no edital, as seguintes pessoas:

- I-Profissionais que estejam cumprindo pena privativa de liberdade, salvo aqueles que estejam beneficiados com prisão domiciliar definitiva ou livramento condicional;
- II-Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC, quando o estatuto da entidade não prever remuneração para os referidos cargos;
- III-Servidores ou empregados públicos da SEJUSP, salvo se houver autorização específica em lei;
- IV-Cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, das seguintes pessoas:
  - a) servidores ou empregados públicos da SEJUSP;
  - b) membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC;
  - c) Gerência Geral da unidade;
  - d) funcionários da APAC com parceria formalizada com o Estado;
  - e) prestadores de serviços contratados pela APAC

O descumprimento de qualquer uma das vedações acima implicará a imediata desclassificação do candidato ou, caso a irregularidade seja constatada após a contratação, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

7.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado, conforme disponibilidade de vagas, por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

7.1.1 Os contratos de trabalho serão por prazo indeterminado;

7.1.2 O (a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) na forma do **item 7**, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. **Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação Categoria B (OBRIGATÓRIO);**
- f. Comprovante de conta bancária em banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil, com indicação do número, agência e banco;
- g. Cópia de Histórico Escolar;
- h. Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- i. Duas fotos 3x4;
- j. Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.7. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## 8. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 O (a) candidato (a) selecionado (a) e contratado (a) atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

8.2 PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

Análise curricular (classificatório e eliminatório), consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional na área que atuará e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;

Avaliação Psicológica (classificatória e eliminatória) realizada na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

Entrevista com os membros da Comissão de Seleção (classificatória e eliminatória): mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

8.2.1 Para se inscrever, os interessados deveram encaminhar currículo, até as 23h59min do dia **26 de abril de 2026**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [rh@apacsantaluzia.org.br](mailto:rh@apacsantaluzia.org.br) mensagem sob o título: Os candidatos deverão, impreterivelmente, sob pena de eliminação, colocar no título/assunto do e-mail: Edital APAC – 02/2026 – Currículo Cargo Inspetor(a) de Segurança.

8.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo far-se-á através de publicação na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook / Instagram e no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)). A convocação para contratação do candidato aprovado far-se-á, mediante a vaga disponíveis e através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

8.2.3 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas, no dia da entrevista com a Comissão de Seleção, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

8.2.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

8.2.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

8.2.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

9. SELEÇÃO:

9.1 Comissão de Seleção: composta por pessoas atuantes na área técnica e de gestão da APAC.

9.2 Análise de currículo: Será realizado na sede da APAC de Santa Luzia/MG, localizada na Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG. (Classificatório/eliminatório).

9.3 Teste Psicológico: Será realizado mediante convocação, na sede da APAC de Santa Luzia/MG situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG (Eliminatório).

9.4 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: Será realizado mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, Frimisa, Santa Luzia/MG. (Classificatório/eliminatório).

9.5 Para a convocação do candidato será respeitada a lista de classificação final, sendo que os demais classificados comporão quadro de reserva, pelo período de validade do processo seletivo.

10. PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

10.1.1 A análise do currículo (classificatório/eliminatório) terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

10.1.2 Curso técnico em áreas afins (áreas afins), com carga horária igual ou superior a **90 horas**, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de **03 pontos**;

10.1.3 Curso de graduação em áreas afins (áreas afins), reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**03 pontos**);

10.1.4 Curso de pós-graduação *lato sensu* em áreas afins (áreas afins), com carga horária superior a 360h/a: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de **03 pontos**;

10.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo:

Curso: **02 pontos**

Cursos: **04 pontos**

Ou mais cursos: **06 pontos**

10.2 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação para conferência.

10.3 Teste Psicológico (Eliminatório) será realizada mediante convocação que será divulgada nas redes sociais, bem como, no site da FBAC. Ocorrerá na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

10.4 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório/eliminatório): Será realizada mediante convocação que será divulgada nas redes sociais, bem como, no site da FBAC. Ocorrerá na sede da APAC, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG. (50 pontos).

## 11. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

11.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá através de publicação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)) e *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook / Instagram.

11.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo a 1º classificada o candidato que obtiver o maior número de pontos.

11.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação no item 10. Deste edital.
- Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 30 pontos, somadas todas as etapas do item 10. Deste edital.

## 12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O processo seletivo terá validade de 06 meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

## 13. DOS RECURSOS:



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SANTA LUZIA**  
**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH**



13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

13.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

13.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;

13.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b. Fora do prazo estabelecido;
- c. Fora da fase estabelecida;
- d. Sem fundamentação lógica e consistente;
- e. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f. Contra terceiros;
- g. Recurso interposto em coletivo;
- h. Cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

13.6 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), no Instagram/Facebook da APAC de Santa Luzia.

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Não havendo contestações, este Edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, sua homologação será publicada no portal da FBAC ([www.fbac.org.br](http://www.fbac.org.br)), no Instagram/Facebook.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É vedada a participação de candidatos em mais de um dos processos seletivos em aberto.



15.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do TEM.

15.3 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o Administrador da Entidade.

15.5 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Santa Luzia/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

Santa Luzia, 13 de abril de 2026.



Déborah Carolina Celeste da Silva Soares  
Diretora Presidente da APAC de Santa Luzia.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	16/04/26
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	